



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 519/83 -

"AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO - GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA - DA EDUCAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DO ENSINO".

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar Contrato, Convênio, Acordo ou Aditivo com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, para receber recursos orçamentários e/ou Salário Educação a fim de executar obras nas Escolas Estaduais e/ou Municipais, treinamentos, cursos de aprendizagem e atividade ou assistência comunitária, adquirir equipamentos, material permanente, e/ou material didático pedagógico para as escolas municipais e/ou para o Órgão Municipal de Educação, realizar projetos especiais, adquirir e/ou contratar veículo e/ou comprar passagem para transporte escolar.

Art. 2º - Esta Lei terá validade durante a atual legislatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 22 de março de 1983.

ROMEO BENÍCIO WOLF

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E